



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1734/04, de 12 de julho de 2004

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------|--|-------------------|
| 0500 | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto | |
| 0501 | Departamento de Educação | |
| 0501.12.361.0018.1.005 | Quadras de Esportes em Escolas | |
| 4.4.90.51 (95) | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| 0800 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 0801 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | |
| 0801.16.482.0030.1.010 | Construção, Instalação e Melhorias Habitacionais | |
| 4.4.90.51 (259) | Obras e Instalações | 70.000,00 |
| TOTAL | | 120.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------|--|-------------------|
| 0900 | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | |
| 0901 | Departamento de Indústria e Comércio | |
| 0901.22.661.0033.2.041 | Incentivo à Indústria, Comércio e Serviços | |
| 4.4.90.51 (286) | Obras e Instalações | 60.000,00 |
| 4.4.90.61 (288) | Aquisição de Imóveis | 60.000,00 |
| TOTAL | | 120.000,00 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2004.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento